



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos Caminho de Damasco, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Casa da Criança de Votuporanga, Centro Social de Votuporanga – Pozzobon/sede e Simonsen, Lar Beneficente Celina, Comunidade São Francisco de Assis, Lar Frei Arnaldo, Recanto Tia Marlene, APAE, IDA, Lar do Velhinho, Lar São Vicente de Paulo, Lar Beneficente Viver Bem, Irmãos de Emaús - Casa de Passagem e Abrigo Institucional, por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em até 12 (doze) parcelas, no exercício de 2026, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 198/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

